

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJC IFSP № 0089, DE 20 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 2.399, de 8 de abril de 2021, e Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Local para a Revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP), do Câmpus São José dos Campos:

| MEMBRO | REPRESENTAÇÃO |
|--------------------------------------|---|
| Cristina Sayuri Fukugauchi | Diretora Adjunta Educacional |
| Fernando Henrique Gomes de Souza | Diretor-Geral |
| Renam Castro da Silva | Engenharia de Controle e Automação |
| Leonardo Leite Oliva | Engenharia Mecânica |
| Marcio de Lima Oliveira | Licenciatura em Matemática |
| Marcilene Cristina Gomes | Licenciatura em Química |
| Marcus Vinicius de Siqueira Silva | Técnico em Automação Industrial |
| Ivan Lucas Arantes | Técnico em Automação Industrial Integrado |
| Claudio Luís dos Santos | Técnico em Eletrotécnica |
| Marco Aurélio Vilanova Tredicci | Técnico em Mecânica |
| Gabriele Franco | Técnico em Mecânica Integrado |
| Matheus Mascarenhas | Coordenadoria de Pesquisa e Inovação |
| Elmisson Santana de Lima Silva | Coordenadoria de Extensão |
| Michelle Danielle Fernandes | Discente - Técnico concomitante |
| Andrey Generoso das Neves | Discente - Ensino Médio Integrado |
| Bruna Machado do Prado | Discente - Superior |
| Marcela Dalprat Alegre | Técnico-administrativo |
| Margarete Martins Costa lamamoto | Comunidade Externa |
| Edna de Almeida Seixas Carvalho Pena | Pedagoga |

- Art. 2° Revogar a Portaria nº 5358, de 7 de outubro de 2014, a Portaria nº 0017, de 30 de março de 2015, a Portaria nº 0039, de 27 de maio de 2015 e a Portaria nº 0075, de 2 de outubro de 2015.
- Art. 3° Os membros deverão ter dedicação de 2 (duas) horas semanais às atividades desta comissão.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Esta portaria tem validade até 19 de julho de 2022.